



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 6.800, de 26 de Março de 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIADO PELA LEI Nº 1.071, DE 14 DE ABRIL DE 2004”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis,

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente conforme disposições da Lei Municipal nº 1.071, de 14 de abril de 2004, para o biênio 2019/2020, permanente, paritário, deliberativo, consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ter vigor com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanusa da Silva Bispo

Suplente: Claudia Fernandes Santos

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Virginia Martins Pomaroli Bazelatto

Suplente: Kristyarla Santana Pereira

III - Representante do Poder Executivo

Titular: Leonardo Fernandes Nascimento

Suplente: Emanuely Fagundes de Paula

IV - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Paulo Sergio de Araújo Silva

Suplente: Rosilene Dias da Silva

V - Representante do Poder Legislativo

Titular: Greidismar Lopes dos Santos

Suplente: Nilta Pimentel Araujo França



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

VI – Representantes da Associação da Pestalozzi de Ecoporanga:

Titular: Maria Aparecida Bibiano Flithz

Suplente: Dinéia Freitas de Argôlo

VII - Representante da Associação de Moradores do Bairro Benedita Monteiro

Titular: Elson Batista Ferreira

Suplente: Mireia Carolina Martins Tempone

VIII - Representante da ASPAME

Titular: Maria Yolete de Castro Cunha

Suplente: Ana Francisca da Silva

IX - Representante da Igreja Católica

Titular: Heitor Bianchini Alves

Suplente: Maria dos Anjos Moreira

X - Representante do Bairro Divino Esp. Santo

Titular: Mercedes Costa Martins

Suplente: Maria das Dores Ferreira Almeida

Art. 2º O exercício do mandato no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.066, de 16 de Março de 2017.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias mês de Março, do ano de dois mil e dezenove (2019).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal